



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/29432**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES “VENTILADORES
PULMONARES”, MARCA TAKAOKA, INCLUINDO
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO,
PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE
CÁCERES, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53.

CONTRATADA: A empresa MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.229.902/0001-71, com sede na Rua: Jurerê, nº 100, Bairro: Bela Vista II, São José/SC, CEP: 88.110-770, telefone: (48) 9.9930-6130, e-mail: licitacao@mcahospitalar.com.br, neste ato representado por **Sr. CLAUDINEI ADIR ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2065872 - SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 799.876.569-00.

DOS CONTRATANTES: celebram este **TERMO ADITIVO**, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/99132, oriundo da Inexigibilidade nº 013/2022, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência Nº 056/GBSAGH/SES/MT/2022, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLAUDINEI ADIR
ALVES:79987656
900
Assinado de forma digital
por CLAUDINEI ADIR
ALVES:79987656900
Data: 2025.03.10 17:14:00
+03'00'



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 048/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026**, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO será renovado perfazendo o montante de **R\$ 504.620,00 (quinhentos e quatro mil e seiscentos e vinte reais)**, conforme especificações abaixo:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – VENTILADOR PULMONAR MARCA TAKAOKA HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES							
ITEM	COMPRASNET	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	16055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADOR PULMONAR, MARCA TAKAOKA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	23	MENSAL	R\$ 995,00	R\$ 22.885,00	R\$ 274.620,00
2	16055	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS OU CONJUNTOS EM VENTILADOR PULMONAR MARCA TAKAOKA	23	UNIDADE	R\$ 10.000,00	-	R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 504.620,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso mais Saúde;
- Projeto Atividade: 2515 – Gestão de Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 2.600.0000, 2.500.1002, 2.600.3110, e 2.602.0000;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUDINEI ADIR
ALVES/799876569
00Assinatura digital por
CLAUDINEI ADIR
ALVES/799876569
Data: 03/03/2025 10:11:15
-0100

Página 2 de 3





CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 048/2023/SES/MT.
- 4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

CLAUDINEI ADIR
ALVES:7998765690
0

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI ADIR ALVES:7998765690
Dados: 2025.03.10 13:25:11 -03'00'

CLAUDINEI ADIR ALVES

MCA Comercio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda

Testemunhas:


Glisele Priscila da Silva
Matricula 294842
SES


Eduardo Cavalcante Pestana
Matricula 314663
SES

